

Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2025

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**PROCESSO Nº 12790/2024, PESRP: 002/2025-
REMARCAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Educação, esportes e Lazer**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025- REMARCAÇÃO, processo administrativo nº 12790/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa: **JE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.279.705/0001-43**, Inscrição Estadual: 86.97539.4, Inscrição Municipal: 442050, localizada na Rua Antonina, Lote 4, Quadra 6, Vila Canaan- Duque de Caxias- RJ, Cep: 25.255-300, e-mail: jecomerciodistribuicao@gmail.com, telefone: 21-3939-1800, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Batista da Mota, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 081645657 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 016.508.607-65, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no **Termo de Referência Anexo I** deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Carne bovina (pá/ inteira)	Congelado, Corte constituído de massas musculares da face anterior do coxão, que envolve o fêmur. Proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: Corte tipo patinho, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Textura e odor: Característico do corte. Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, livre de pele, pêlos, linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc. e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou incobrir qualquer alteração. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. PACOTES: 2 (dois) quilogramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NOTA: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).	KG	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	21312	R\$ 32,89	R\$ 700.951,68
2	Carne bovina (pá/ moída)	Corte constituído das massas musculares situadas entre o pescoço e o filé-da-costela, limitando-se, em sua porção inferior com o corte da costela-dodianteiro. Proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, moída e congelada. Não será permitida a obtenção do produto a partir da moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carnes mecanicamente separadas ou carne industrial de matança. Descrição do produto: Corte tipo pá, sem tempero, apresentando no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e aponeurose e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Textura e odor: Característico do corte.	KG	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	11000	R\$ 30,94	R\$ 340.340,00



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

		Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, livre de pele, pelos, linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc. e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou incobrir qualquer alteração. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. PACOTES: 2 (dois) quilogramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NOTA: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).					
3	Carne bovina (pá/ picada)	Congelado, Sem osso, cortada em cubos, com o máximo de 10% de gordura, congelada, cor vermelho vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, embalagem lacrada de 2 (dois) quilos, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes tendo inspeção. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação de no máximo 30(trinta) dias.	KG	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	21312	R\$ 29,09	R\$ 619.966,08
4	Carne bovina (músculo)	Congelado, Sem osso, inteira, com o máximo de 10% de gordura, congelada, cor vermelho vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, embalagem lacrada de 2 (dois) quilos, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes tendo inspeção. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação de no máximo 30(trinta) dias.	KG	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	4620	R\$ 28,02	R\$ 129.452,40
5	Frango (Coxa /sobre coxa)	Proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, tamanho uniforme, limpa, congelada individualmente à 12 graus celsius (-), com adição de água de no máximo 6%. Descrição do produto: Corte tipo sobrecoxa, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor:	KG	LEVO	25008	R\$ 11,99	R\$ 299.845,92



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

		Característico do corte. Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, livre de penas, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc. e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou incobrir qualquer alteração. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. PACOTES: 1 (um) quilograma. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NOTA: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).						
6	Frango (Drumet/ coxinha da asa)	Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele, limpa e congelada individualmente à 12 graus célsius (-), com adição de água de no máximo 6%. Descrição do produto: Corte tipo drumet, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: Característico do corte. Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, livre de penas, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc. e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou incobrir qualquer alteração. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. PACOTES: 1 (um) quilograma. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NOTA: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).	KG	LEVO	25008	R\$	14,50	R\$ 362.616,00
7	Carne Suína, (lombo)	CONGELADO EM PEÇA CORTE: Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: Corte tipo lombo, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: Característico do corte. Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, livre de pele, pelos, linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc. e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou incobrir qualquer alteração. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente, com etiqueta interna	KG	FRIELLA	12992	R\$	18,55	R\$ 241.001,60



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

		de identificação. PACOTES: de 1 (um) quilograma a 2 (dois) quilogramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NOTA: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).					
8	Peito de frango (sem pele e sem osso)	Congelada, SEM dorso, sem temperos, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 1kg sem manchas esverdeadas, não amolecido, não pegajoso. Embalagem com data de validade de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, etiqueta interna de identificação. Produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).	KG	LEVO	24064	R\$ 16,72	R\$ 402.350,08
9	Fígado bovino	Limpo, sem excesso de gordura, congelado, sem temperos, não amolecido, não pegajoso, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 2kg com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.).	KG	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	10420	R\$ 11,11	R\$ 115.766,20
10	Peixe Cação em postas,	Sem temperos, congelado, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.). Embalagens primárias com data de validade, lote e fabricação, em saco de polietileno de 1 a 2kg. Secundária: caixa D.	KG	NOBRED0	20840	R\$ 31,31	R\$ 652.500,40
50	Biscoito Doce Rosquinha Chocolate	Tipo rosquinha, chocolate. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal. Isenta de corantes artificiais e gorduras trans. Em embalagem com no mínimo 350g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	MABEL	1510	R\$ 5,29	R\$ 7.987,90
72	logurte natural	Produto lácteo, garrafa de 900ml, sabor: natural. Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite concentrado, açúcar líquido, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	GRF	VALE CARIOCA	2567	R\$ 11,60	R\$ 29.777,20
76	Margarina vegetal	Com sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem em 500gr com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor, com prazo de validade de, no mínimo 03 meses da data de entrega de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/ MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	SOYA	4754	R\$ 7,53	R\$ 35.797,62
87	Polpa de Caju	Polpa de caju pura, isenta de adição de sacarose, adoçantes, corantes e conservantes, pacote de 100 gramas: congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.	UND	BARANO	48720	R\$ 1,94	R\$ 94.516,80



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

88	Polpa de Goiaba	Polpa de goiaba pura, isenta de adição de sacarose, adoçantes, corantes e conservantes, pacote de 100 gramas: congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.	UND	BARANO	40320	R\$ 2,30	R\$ 92.736,00
89	Polpa de Manga	Polpa de manga pura, isenta de adição de sacarose, adoçantes, corantes e conservantes, pacote de 100 gramas: congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.	UND	BARANO	16800	R\$ 2,06	R\$ 34.608,00
90	Polpa de Maracujá	Polpa de maracujá pura, isenta de adição de sacarose, adoçantes, corantes e conservantes, pacote de 100 gramas: congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.	UND	BARANO	16800	R\$ 4,69	R\$ 78.792,00
91	Requeijão	Produto lácteo, COMPOSIÇÃO: Leite, creme de leite, fermentos lácteos, cloreto de sódio conservante. Isento de gordura trans, amido e glúten. Máximo de 7,6g de gordura total e 176 mg de sódio na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	POTE	VALE CARIOCA	5040	R\$ 6,93	R\$ 34.927,20
115	Margarina sem sal	(Margarina sem sal- embalagem de 500gr) produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluido contendo obrigatoriamente os ingredientes : óleos e ou gorduras comestíveis e água. Devendo conter no mínimo 65% de lídeos. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 06(seis) meses a partir do recebimento e informações nutricionais.	PCT	DORIANA	34	R\$ 8,81	R\$ 299,54
							R\$ 4.274.232,62

Perfazendo o valor total de R\$: 4.274.232,62 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE e/ou QUINZENALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;

5.2. Os dias de entrega serão fixados possivelmente da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, de 8h as 16h, com reposição na 4ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, ponto a ponto nas Unidades Escolares, em veículos apropriados e em boas condições higiênico-sanitárias; Com exceção das unidades escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 6h30min nos cais determinados;

5.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

5.3. O prazo para início do fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecimento;

5.4. Os gêneros entregues deverão estar íntegros e suas embalagens intactas, respeitando as gramaturas especificadas no Edital, não podendo haver compensação com a quantidade a mais do gênero;

5.5. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

5.6. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

5.7. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, respeitando os seguintes critérios de temperatura: Congelados - -18°C com tolerância até -12°C e Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C;

5.8. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

5.9. Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual;



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

5.10. Só serão aceitas alterações nas marcas dos produtos licitados, caso os gêneros não estejam sendo produzidos, mediante documento oficial do fabricante com tal informação ou com autorização expressa da Diretoria de Nutrição, após apresentação de amostra a ser avaliada pela Nutricionista, com a antecedência mínima de 48h.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Todo produto entregue nas Unidades Escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para a Coordenadoria de Nutrição das unidades escolares, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (Gestora), para que providencie a abertura do Processo de Pagamento;

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer providenciará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos;

6.3. A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados e fornecidos;

6.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

6.5. A Aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os itens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3. Encaminhar a nota de empenho a **CONTRATADA**;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos no Instrumento Contratual:



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

- 8.1. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência,
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.5. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 8.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.8. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 8.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do Instrumento Contratual;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 8.12. Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.;
- 8.13. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.14. Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 8.15. Entregar os gêneros alimentícios, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.16. Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos solicitados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

10.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;

10.3 A equipe de Nutricionistas e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

10.4 A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

10.5 Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão acompanhar e verificar o fornecimento do objeto do Instrumento Contratual.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções estão explícitas no art. nº 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.



Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esportes e Lazer
Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PELA EMPRESA:

JE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
inscrita no CNPJ: 10.279.705/0001-43,

JE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
10279705000143

Assinado digitalmente por JE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:
10279705000143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Rio de Janeiro, OU=AC SOLUTI
MANGARATIBA, OU=13778888000190, OU=Fabricação, OU=Certificado
*PJ_A1=CN=JE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,10279705000143
*Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localize o e sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-25 11:05:49
Fonte: Visualizador: 10.0.0

Sr. Eduardo Batista da Mota
CPF/MF 016.508.607-65

